



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Proposta de Emenda à LOM nº 02/2025.

Ass.: Altera os artigos 13, 17 e 18 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, para adequá-los ao artigo 56 da Constituição Federal, e dá outras providências.

#### **I - Relatório**

**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – A Proposta de Emenda à LOM nº 02/2025 é de autoria da Edilidade.

2 - Deu entrada na Casa em 18 de novembro de 2025.

3 - A matéria: Altera os artigos 13, 17 e 18 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, para adequá-los ao artigo 56 da Constituição Federal, e dá outras providências.

#### **Voto da Relatoria**

**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

#### **III - Decisão**

**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 19 de novembro de 2025.

*Marcelo José Moraes*  
MARCELO JOSÉ MORAES  
- Membro -

*José Luís Fornasari*  
JOSÉ LUÍS FORNASARI  
- Relator -

*Gustavo Bagnoli Gonçalves*  
GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES  
- Presidente -

PROTOCOLO <b>08562/2025</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE
	DATA: 19/11/2025 HORA: 15:42
Parecer N° 1 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica	
Autoria: Comissão Permanente de Justiça e Redação	
Assunto: Parecer ao Projeto de Emenda	
à Lei Orgânica Nº 2/2025 Altera os	
artigos 13, 17 e 18 da Lei Orgânica	
Chave: FF1E7	